



**EDITAL Nº 001/2020**  
**PRÊMIO "CULTURA VIRTUAL"**

Este edital tem como objetivo premiar 28 trabalhos criativos de artistas Freimartinhenses, pertencentes a qualquer área da atuação artística, os quais tenham sido desenvolvidos durante o período de Isolamento Social, em face da pandemia da Covid-19. Os candidatos poderão apresentar trabalhos que já foram elaborados ou, ainda, o projeto do que pretendem executar dentro do prazo de validade do Isolamento. Todos os trabalhos premiados deverão ser disponibilizados para uma exposição artística posterior, a ser instalada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município. Os artistas selecionados receberão, individualmente, o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e ainda o Certificado de Premiação fornecido pela Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB. O valor total do prêmio a ser destinado aos 28 vencedores perfaz o montante de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

**PARA CONCORRER AO "CULTURA VIRTUAL", LEIA O EDITAL ABAIXO E PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO MESMO.**

**PRÊMIO CULTURA VIRTUAL**

O **MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB**, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), objetivando o estímulo à criação artística e a consciência cidadã para o recolhimento domiciliar no combate à propagação da COVID-19, torna público que estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO CULTURA VIRTUAL, destinado a premiar trabalhos criativos de qualquer área artística que sejam ou tenham sido criados e executados durante o período de Isolamento Social.**

**DO PRÊMIO CULTURA VIRTUAL**

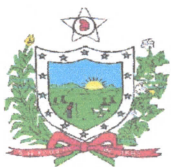
**01** – O **PRÊMIO CULTURA VIRTUAL** prevê a seleção de 28 artistas que apresentem amostras de trabalhos desenvolvidos durante o período da pandemia relativa à COVID-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do Isolamento Social.

**02** – Poderão se inscrever ao Prêmio artistas de qualquer área de atuação, seja Profissional ou Iniciante, com a apresentação de trabalhos em pintura, desenho, performances cênicas, dança, composição musical ou canto, poesia, cordel, capoeira, ou qualquer outra linguagem da criação artística.

**03** – As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhadas no ato da Inscrição para o **PRÊMIO CULTURA VIRTUAL** em forma de vídeo, links ou qualquer outro instrumento conforme o caso específico da linguagem artística, anexados no campo da Ficha de Inscrição e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**04** – Caso não possua obra realizada ou finalizada, artista interessado em concorrer ao **PRÊMIO CULTURA VIRTUAL**, poderá se inscrever com o projeto do que pretende executar, com a descrição conceitual do trabalho, esboço conforme o caso (seja visual, falado ou cantado, rascunhado ou outra forma específica), bem como, a sua concepção e metodologia de realização, previsão de término e Termo de Compromisso de que a obra será disponibilizada à Secretaria de Cultura e Turismo de Frei Martinho/PB, quando a mesma solicitar.

Rua Arnaldo Garcia – Centro Profissionalizante Prefeito Aguitonio Dantas – Frei Martinho/PB  
Email [secretaria\\_esporte@freimartinho.pb.gov.br](mailto:secretaria_esporte@freimartinho.pb.gov.br)



## DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

05 – Só poderá concorrer ao Prêmio artista do Município de Frei Martinho/PB, residente no mesmo com a devida comprovação de domicílio e a comprovação (declaração da escola) de que o artista inscrito tenha desenvolvido trabalho voluntário em Unidade de Ensino dentro do Município.

5.1– A comprovação do item 5(cinco) “tenha desenvolvido trabalhos voluntários nas Escolas do Município de Frei Martinho/PB” se fará necessário mediante fotos que tenham registrado o trabalho artístico voluntário, e, indispensável, a apresentação de Declaração emitida pela Entidade Escolar e qual foi prestado o serviço artístico voluntário pelo artista inscrito no **PRÊMIO CULTURA VIRTUAL**.

06 – A obra submetida ao **PRÊMIO CULTURA VIRTUAL** destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, não poderá estar inscrita em outro edital do Município de Frei Martinho/PB, dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

07 – A inscrição poderá ser de trabalho individual ou coletivo.

7.1. Entende-se por Coletivo, o que for realizado por grupos de teatro, corpo de baile, bandas de músicas, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

08 – Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita por um representante (Pessoa Física), responsável pelas informações e recebimento do Prêmio.

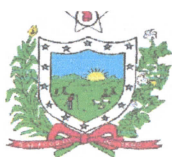
09 – Estará automaticamente desclassificada qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital (Item 01), caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Seleção ou pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município, bem como poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo do recurso.

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Descrição com histórico resumido das atividades
- g) – Título do trabalho
- h) – Breve descrição do trabalho inscrito
- i) – Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- j) – Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- k) – Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- l) – Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- m) – Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou Espaço Informal (só para inscrição de obra coletiva)

Rua Arnaldo Garcia – Centro Profissionalizante Prefeito Aguitonio Dantas – Frei Martinho/PB

Email [secretaria\\_esporte@freimartinho.pb.gov.br](mailto:secretaria_esporte@freimartinho.pb.gov.br)



- n) – CNPJ (se houver e só para inscrição de obra coletiva)
- o) – Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- p) – Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- q) – Área artística do trabalho inscrito
- r) – Informação sobre Cadastro
- s) – Termo de concordância
- t) – Comprovação dos itens 05 e 5.1 deste Edital.

### DA AVALIAÇÃO

11 – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pessoas distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições para proceder com a escolha dos 28 prêmios.

12 – É vedada a inscrição de profissional integrante do Comissão de Seleção (conforme o Item anterior).

13 – As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo presencial com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no endereço: Rua Arnaldo Garcia, Centro Profissionalizante Prefeito Aguitônio Dantas; no horário das 07:00h às 12:00h.

14 – Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeados por portaria da Secretaria de Educação e Cultura de Esperança, composta por 03 (três) membros que atuam na área artístico-cultural.

15 – A avaliação (etapa 2) de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela Comissão de Seleção descrita no item 11, de acordo com os critérios e pontuação abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) relevância artística do projeto	0 a 20
b) viabilidade prática da proposta	0 a 20
c) conformidade com o objetivo do edital	0 a 20
d) singularidade: criatividade e originalidade	0 a 20
e) acessibilidade do projeto	0 a 20
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

16 – Cada projeto será avaliado por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

17 – O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Frei Martinho.



17.1 – Os artistas não selecionados terão um prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

17.2 – O recurso/contestação deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

17.3 – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada no endereço: Rua Arnaldo Garcia, Centro Profissionalizante Prefeito Aguitônio Dantas; no horário das 07:00h às 12:00h.

18 – Eventuais recursos e/ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no que couber.

18.1.– Após análise, a Procuradoria Jurídica do Município emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

### DA PREMIAÇÃO

19 – Cada um dos 28 (vinte e oito) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), além do Certificado de Premiação a ser fornecido pelo Município de Frei Martinho/PB.

20 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

21 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio, tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

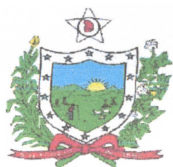
### CONSIDERAÇÕES FINAIS

22 – A inscrição para o **PRÊMIO CULTURA VIRTUAL** implica na plena concordância com os termos deste edital.

23 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do município de Frei Martinho/PB, através do e-mail [secretariaesporte@freimartinho.pb.gov.br](mailto:secretariaesporte@freimartinho.pb.gov.br), ou pelo telefone (83) 98853-4966.

Frei Martinho/PB, 23 de novembro de 2020

*Francisco de Assis Dantas Araújo*  
Francisco de Assis Dantas Araújo  
Presidente/Comitê Gestor



**ANEXO ÚNICO:**

Caso queira submeter seu trabalho artístico ao PRÊMIO FAÇA EM CASA, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2020  
(PRÊMIO FAÇA EM CASA)**

**01 – Identificação (nome completo)**

\_\_\_\_\_

**02 – Nome Artístico**

\_\_\_\_\_

**03 – Gênero**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_

( ) Não quero informar

**04 – Data de nascimento**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

**05 – Nº do CPF**

\_\_\_\_\_

**06 – Cidade**

\_\_\_\_\_

**07 – Endereço Completo**

\_\_\_\_\_

**08 – Comprovante de Residência** *(anexar cópia legível)*

\_\_\_\_\_

**09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato**

\_\_\_\_\_

**10 – Descreva um breve histórico das suas atividades artísticas**

\_\_\_\_\_

**11 – Título do trabalho artístico submetido ao Prêmio**

\_\_\_\_\_

**12 – Breve Descrição do trabalho inscrito**

\_\_\_\_\_

**13 – Período em que a obra foi ou está sendo realizada**

\_\_\_\_\_

**14 – Envie aqui um anexo com amostra do trabalho**

Rua Arnaldo Garcia – Centro Profissionalizante Prefeito Aguitonio Dantas – Frei Martinho/PB

Email [secretaria\\_esporte@freimartinho.pb.gov.br](mailto:secretaria_esporte@freimartinho.pb.gov.br)



*(caso o mesmo já esteja finalizado)*

---

**15 – Faça uma descrição do trabalho que ainda será realizado**

*(Só preencher este campo caso o trabalho ainda não esteja feito ou finalizado)*

---

**16 – Termo de Compromisso**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO, QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO FAÇA EM CASA”, E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FREI MARTINHO, EM CASO DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA POSTERIOR EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS.

Concordo

Não Concordo

*(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)*

**17 – Nome da Pessoa Jurídica, grupo o espaço de cultura informal**

*(Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva)*

---

**18 –CNPJ**

*(Somente para inscrição de obra coletiva, se houver CNPJ)\_*

---

**19 – Nome da pessoa responsável pelo trabalho coletivo**

*(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)*

---

**20 – Nomes dos artistas envolvidos**

*(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)*

---

**21 –Informe a área artística em o que trabalho inscrito se insere**

*(Exemplos: Artes Cênicas / Artes Visuais / música/ dança/ capoeira...)*

---

**22 –Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Frei Martinho?**

Sim

Não

*(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)*

**23 –Termo de concordância**

*(Concorda com os termos do Edital Prêmio Faça em Casa?)*

Sim

Não estou de acordo